

PARECER Nº 01 /2017 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.593, DE 2017, que "institui e inclui no Calendário Oficial no Distrito Federal o Dia Mundial do Aventureiro".

Autor: Deputado Rodrigo Delmasso  
Relator: Deputado Wasny de Roure

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.593/2017 visa instituir e incluir no Calendário Oficial no Distrito Federal o Dia Mundial do Aventureiro.

Na justificação, o Deputado discorre sobre o programa de origem norte-americana "Clube dos Aventureiros", criado no âmbito da Igreja Adventista do Sétimo Dia e voltado para as crianças de 6 a 10 anos de idade. Em seguida, explica a razão de julgar importante a inclusão do "Dia do Aventureiro no calendário local e solicita a aprovação da proposição.

## II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Regimento Interno, compete a esta Comissão examinar as proposições quanto ao mérito da proposta, nas matérias enumeradas na alínea c do inciso I do art. 69, *in verbis*:

**Art. 69.** Compete à Comissão de Educação e Saúde:

I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

.....

c) cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer;"

A proposição versa sobre matéria de interesse distrital e, do ponto de vista do mérito, não se encontra obstáculo à iniciativa, a exemplo de inúmeras leis que incluem eventos de caráter cultural, religioso, lúdico ou esportivo no calendário de eventos do Distrito Federal, realizados nas diversas Regiões Administrativas.

Considerando, ademais, que os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa serão examinados pela Comissão de Constituição e Justiça a quem compete a matéria, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.593, de 2017.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO.....

*Presidente*

*Wasny de Roure*  
DEPUTADO WASNY DE ROURE

*Wasny de Roure*  
Relator

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 1593/2017
Folha nº 05
Matrícula: 16921 Rubrica: <i>Wasny de Roure</i>

